



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**  
**ATA DE SESSÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA-PA**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA DA EMPRESA INFOCUSWEB – TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTES / FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES), DISPONIBILIZANDO AO CONSUMIDOR ALTERNATIVAS PARA QUITAR SEUS DÉBITOS À VISTA OU EM PARCELAS MENSAIS, PARA PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE GUIAS DE COBRANÇA DE CONSUMO DE ÁGUA E DEMAIS TAXAS, POR MEIO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, COM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.**

Às dez horas do dia vinte um de setembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de reunião da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria de Número 380/2021 de 20 de julho de 2021, na sede do Órgão, situado à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, reuniu-se os membros, André Rabelo Queiroz, Ana Beatriz de Souza Oliveira, Luiz Guilherme Andrade Lopes e José Robson Falcão Querino, respectivamente Presidente, Secretário(a) e membros, para sessão de abertura referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-COSANPA das documentações encaminhadas pela empresa INFOCUSWEB – TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A. CNPJ: 04.870.413/0001-88, com o objeto de contratação de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirentes / facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes), disponibilizando ao consumidor alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, para pagamentos eletrônicos de guias de cobrança de consumo de água e demais taxas, por meio de cartões de débito ou crédito, com a imediata regularização da situação.** Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente, solicitou que fosse consignada a ausência do representante da empresa **INFOCUSWEB – TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A.** Ato contínuo o Presidente abriu o envelope de documentação de Habilitação, no qual disponibilizou aos membros da comissão para vistas e aposição de rubrica. Depois da análise criteriosa da documentação de habilitação a empresa **não apresentou**: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



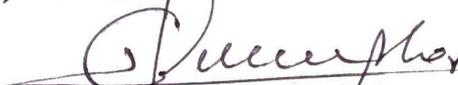
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**  
**ATA DE SESSÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA-PA**



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o item 10.2. “d”; Certidão Negativa da Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda (se a sede da empresa estiver situada no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária), conforme o item 10.2 “e; prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, conforme 10.2 “f”; comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor, conforme o item 10.3“VI”; Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante conforme o item 10.4.1 “a”; não apresentou o anexo IX do edital modelo de pedido de credenciamento. Diante dos fatos narrados acima a empresa foi considerada **INABILITADA AO CREDENCIAMENTO**, assim como não atender os critérios estabelecidos do edital. O Presidente ressaltou que os autos estão com vista franqueada ao interessado. Ato contínuo, foi concedido o prazo legal de cinco dias uteis contados da publicidade, no site [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br), contra a decisão da Comissão para que a empresa inconformada apresente razões de recursos. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Os trabalhos foram considerados encerrados às onze horas e cinquenta minutos. Encerra-se a presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, vinte um de setembro do ano de dois mil e vinte um. X=X

**Comissão Especial de Credenciamento**

  
**André Rabêlo Queiroz**  
**Presidente**

  
**Luiz Guilherme Andrade Lopes**  
**Membro**

  
**José Robson Falcão Querino**  
**Membro**

  
**Ana Beatriz de Souza Oliveira**  
**Secretária**

